

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



115
16 / 04 / 2012

Secretário

Rodrigues
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 023/2012-L

DATA DA ENTRADA: 10 de abril de 2012

AUTOR: Israel Francisco de Oliveira e Rafael Marreiro de Godoy

ASSUNTO: Dá denominação de "Rua Joaquim Borges de Souza" à
via pública localizada no loteamento Vila Vinhas, Distrito
de São João Novo.

APROVADO EM: 23/04/2012 - 12ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 23/04/2012

Rodrigues
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: maioria absoluta simples

votação nominal

única discussão



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 23/2012-L, DE 10 DE ABRIL DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA E RAFAEL MARREIRO DE GODOY.

BIOGRAFIA DE **"JOAQUIM BORGES DE SOUZA"**

Aos dez dias do mês de maio do ano de 1932, no Município de Picos, Estado do Piauí, nascia **JOAQUIM BORGES DE SOUZA**, filho de Firmino Borges Leal e Joaquina Marina de Souza.

Em 1950, Joaquim mudou-se para o Estado de São Paulo em busca de uma vida melhor, ingressando no ramo de Construção Civil, após anos de labuta e dedicação, sofreu um acidente de trabalho e assim ficou impossibilitado de exercer suas funções.

Joaquim mudou-se para o Distrito de São João Novo e casou-se com Aparecida de Paula, com que teve sete filhos. Desde então, sempre residiu com sua família em uma Chácara, onde trabalhava de caseiro.

Lamentavelmente, quis o destino que em 20 de junho de 1999, aos 67 anos, Joaquim viesse a falecer, deixando para todos nós um legado de trabalho, exemplo e dedicação.

Isso posto, **ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA E RAFAEL MARREIRO DE GODOY**, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 10/04/2012 - 16:39:27 02065/2012, de 10 de abril de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023/2012-L

De 10 de abril de 2012.

Dá denominação de “Rua Joaquim Borges de Souza” à via pública localizada no Loteamento Vila Vinhas, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA JOAQUIM BORGES DE SOUZA**” com início em via pública sem denominação e término em propriedade particular, contando com 430,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 10 de abril de 2012.


Rafael Marreiro de Godoy
Vereador


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

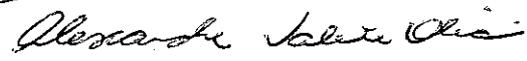
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0059/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 14/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, inicia-se na Rua sem denominação e término em propriedade particular, possui 430,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº. 14/2012

São Roque, 09 de fevereiro de 2012.

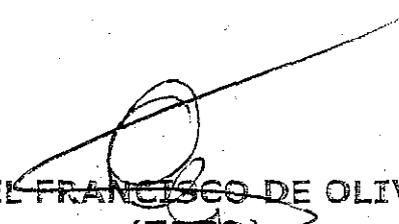
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública **sem saída com início na Rua Silva e Vinhas, localizada no Loteamento Vila Vinhas** (conforme croqui e abaixo-assinado anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

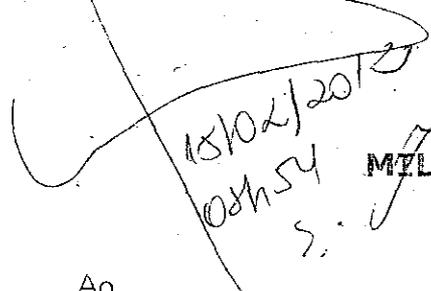
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TIO CO)
Vereador


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Vereador


Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

2. Autorizado: 6969.
 1192
 ou
 9910
 7700

Abaixo Assinado

Ja. Selma 1663-568e

Os moradores solicitam a nomeação oficial da Antiga Rua Eboli e Travessa, pois hoje está sem Nome:

Nome	R.G.
Leiteira C. dos Santos	43.273.381-05
Joana Amadeu Garcia	49.842.059-3
Mãe Felícia Cruz Sousa	19.785.513-1
Aracely da Silva	5.357.602
Maria Selma matias Silva	6548456
Cleonice R. F. F. F.	24.953-364-9
Maria Hilda C. F. F.	33.904.458-0
José Sebastião Lúcio	36.800.289-5
Jeanne Josefa da Silva Lúcio	36.681.902-0
Zenaida de S. Porto	21.250.846-3
Selma R. de S. F. F.	25.462.428-2
Sebastião E. de S. F. F.	
Sebastião das Anjos Silva	
Janaína P. F. F.	
José Batista Ferraz	SR. RECIDO
Mãe Durvaldo de S. F. F.	19.336.518-6
Fernanda C. de S. F. F.	
Mãe das Anjos da Silva	

M/E M/E

RG

045 Pereira Silva

19.273.256-0

Marco Antônio Pereira da Costa

28.979.883-9

Luciana de Paiva Pereira Silva

43.320.592-4

Luciana Zumbira de Paula

38.152.934-4

Paula de Paula Machado

36.628.853-2

Antônia Custina dos Santos Carvalhos

32.814.483-6

MARCIO Borges de Souza

45.223.468-8

Zaia Pereira dos Santos

64.777.935

Tracy Maria de Aguiar de Souza

36.660.835-6

Antônia Aparecida da Costa

22.596.067-9

Paula Machado

21.209.384-8

Luciano Machado Zidio

Denise Rowena Zidio

Flávio Baptista Manenti

48.215.747-7

AURO BAPTISTA MANENTI

6567 313-X

Glusamaria B. Manenti

13.649.639-8

Glusamaria B. Manenti

6 567 313-X

HEAEL BAPTISTA MANENTI

44.809.560-9

Dr. Joaquim Rodrigues

João Martins Neto

Ass:

Assinatura



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.459

De 24 de maio de 2010

PROJETO DE LEI N.º 29/10-L,

De 29 de abril de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3390 de 10/05/10.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

**Dá denominação às vias públicas do
Loteamento Vila Vinhas.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Eduardo" a via com início na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 250,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Josephina" a via com início na via conhecida como Rua Eduardo e término na junção das vias conhecidas como Ruas Éboli e Renata, a mesma conta com 350,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Maurício" a via com início na via conhecida como Rua Josephina e término na junção das vias conhecidas como Ruas Denise e Leonor, a mesma conta com 120,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada "Rua Denise" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na junção das vias conhecidas como Ruas Denise e Leonor, a mesma conta com 100,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "Rua Leonor" a via com início no final da via conhecida como Rua Maurício e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 150,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "Rua Sueli" a via com início na via conhecida como Rua Denise e término na junção das vias conhecidas como Ruas Márcia e Heine, a mesma conta com 80,00 metros de



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 7º Fica denominada "Rua Márcia" a via com início no final da via conhecida como Rua Sueli e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 110,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada "Rua Heine" a via com início na via conhecida como Rua Leonor e término na via conhecida como Rua Sueli, a mesma conta com 40,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 9º Fica denominada "Rua Renata" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na via conhecida como Estrada Municipal Taipas de Pedra, a mesma conta com 450,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 10. Fica denominada "Rua Silva e Vinhas" a via com início no final da via conhecida como Rua Denise e término na via sem denominação, a mesma conta com 350,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 11. Fica denominada "Rua Éboli" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na via conhecida como Rua Denise, a mesma conta com 200,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 12. Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 13. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/05/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de maio de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 10/05/2010.

Aco.-

Tel 6868 - 1192

Ariovaldo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

São Roque, 28 de maio de 2.010.

Prezado Sr.

Comunicamos a V.S. que o imóvel do Sr.(a) "Ariovaldo Cordeiro Silvas", localizado na Rua Éboli - Lote 24 - Bairro São João Novo - São Roque, por intermédio desta Divisão recebeu o nº, 1570 (Mil Quinhentos e Setenta) conforme consta do cadastro imobiliário

Atenciosamente,

- SABESP
- ENERGIA
- TELEFONICA
- OUTRO

Sandra Regina Silva de Oliveira
Chefe de Serv. Técnico





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 27/2012 - DPM

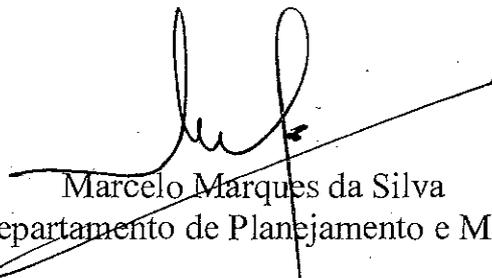
São Roque, 13 de março de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 14/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 59/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.



Marcelo Marques da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Armando^(o) 6969-1192

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
São João Novo - São Roque - SP
TABELIAO ARAUJO
Escrituras - Firmas - Autenticações
- Procurações -
Novo Endereço: R. Faustina M. das Doreas, 88
FONE: 798-3242 - FAX: 798-3249

REGISTRO CIVIL E ANEXO
distrito de São João Novo, município e comarca de São Roque
Estado de São Paulo
Bel. Joel Araujo da Silva
Oficial

CERTIDAO DE OBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 006-V do livro C nº 002 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 210, consta que no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de "JOAQUIM BORGES DE SOUZA", falecido no dia **vinete de junho de mil novecentos e noventa e oito (20/06/1998)**, às cinco horas, na Rua Projetada, s/no., neste Distrito, com sessenta e seis anos de idade, casado, do sexo masculino, pedreiro, natural de Picos, Estado de Piauí, nascido no dia dez de maio de mil novecentos e trinta e dois, residente na Rua Projetada, s/no., neste Distrito, São João Novo, Estado de São Paulo, filho de FIRMINO BORGES LEAL e de JOAQUINA MARIA DE SOUSA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Dr. Antonio Paulino de Oliveira, CRM 24.807, que deu como causa da morte "MORTE NATURAL".

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, desta cidade.

Foi declarante APPARECIDA DE PAULA SOUZA.

Observações: O falecido era casado com APPARECIDA DE PAULA SOUZA, certidão de casamento no. 19.022, fls. 056, Lo. B-61, do Cartório de Registro Civil do Tatuapé-SP., deixa 07 (sete) filhos de nomes:- Jurandir, 39; Nair, 38; Margio, 36; Antonio, 34; Jair, 30; João 24 e Marcia 23 anos de idade. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.
São João Novo, 25 de junho de 1998.

Joel Araujo da Silva
Oficial e Tabelião

RENATA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Bel. Joel Araujo da Silva
ESCRIVÃO

SÃO JOÃO NOVO - SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

RECONHECER FIRMA
21.º Cartório de Notas
R. Xavier de Toledo 44SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

27.º Subdistrito - Tatuapé

DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CONCEIÇÃO APARECIDA FILZ CÉSAR

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

JOÃO DE SANDRE FILZ

Oficial Maior

Elza Cândida de Siqueira

ESCREVENTES

Oriel de Almeida César

Maria Neide Bernardi

AUTORIZADOS

Jane Márcia Ramos

Iracema Boccuto de Almeida César

Euraídes Martins Nogueira

CERTIFICO que, sob n.º 19.022---, às fls. 56-- do livro n.º 61 B foi lavrado em 16 de novembro de 1957, o assento do casamento de JOAQUIM BORGES DE SOUZA e APPARECIDA DE PAULA---

Contralido perante o Meritíssimo Juiz de Casamentos em exercício Sr. Hany Dib--

(Contraente natural d e Picoça, Estado do Piauí

profissão comerciante, nascido aos 10 de maio de 1932--

domiciliado e residente neste subdistrito--

filho de Firminio Borges Leal e Joaquina Maria de Sousa--

A Contraente que passou a se chamar APPARECIDA DE PAULA SOUZA--

natural d e Guaratinguetá, deste Estado--

profissão operária, nascida aos 30 de julho de 1937--

domiciliada e residente neste subdistrito--

filha de Joaquim de Paula Leite e Maria Julia Leite ----

Observações: Casamento realizado aos dezesseis de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete, sob o regime de Comunhão Universal de Bens.--

27.º CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

TATUAPÉ - SÃO PAULO - CAPITAL

Av. Celso Garcia, 3.718 - São Paulo

Conceição Ap. Filz César

Reconheço, por semelhança de firma(s)

Iracema B. A. Cesar

São Paulo (27.º Subdistrito),

12 de fevereiro de 19 87

Firma no Tabelião de Iracema B. A. Cesar

FIRMA - SÃO PAULO TABELIAO JOSÉ CYRILLO R. Barão de Paranaplacaba, 64-84

Firma e assinatura de Iracema B. A. Cesar, Oficial Escrevente Autorizada

FIRMA NO TABELIAO UBALDINO

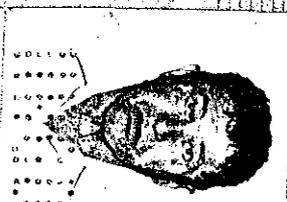
28.º TABELIAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1.260-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

Joaquim Borges de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.261.258-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/ABR/92

NOME JOAQUIM BORGES DE SOUZA

FILIAÇÃO FIRMINO BORGES LEAL

E JOAQUINA MARIA DE SOUSA

NATURALIDADE PICOS -PI DATA DE NASCIMENTO 10/MAI/1932

DDC ORIGEM SÃO PAULO SP TATUAPE

CC: LV-861 /FLS-56 /N.019022

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 10.05.32

INSCRIÇÃO NO CPF 514 839 638 53

CONTRIBUINTE

JOAQUIM BORGES DE SOUZA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REMETENTE UNIDADE DA SRF - C

JOAQUIM BORGES DE SOUZA

R VITAL BRASIL, 176, J QUITAUNA

06000 - OSASCO, SP

D-00177108

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIS

CÓDIGO 10430912362

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

JOAQUIM BORGES DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 10 / 05 / 932

SEXO MASCULINO [X] FEMININO []

NOME DO BANCO DOMICÍLIO BANCÁRIO CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

BANCO ITAÚ AMÉRICA S.A. 341/131

ATENÇÃO: Só é válido com carimbo pedinte do CGC ou o CPF do empregador no verso, e com apresentação de um documento oficial de identificação.

ENDEREÇO DA AGÊNCIA:

RUA MARIA CANDIDA, 742

CARIMBO:

61005492/001

IVALDO VIEIRA DA COSTA

RUA LUIZ CAETANO DE SAMPAIO, 121

SÃO PAULO - SP.

- CARDIOLOGIA
- CIRURGIA INFANTIL
- CIRURGIA GERAL
- CIRURGIA VASCULAR
- CLÍNICA MÉDICA
- DERMATOLOGIA
- ENDOCRINOLOGIA
- GASTROENTEROLOGIA
- GERIATRIA
- GINECOLOGIA
- NEUROLOGIA
- ORTOPEDIA
- OTORRINO
- PEDIATRIA
- PROCTOLOGIA
- UROLOGIA
- COLPOSCOPIA
- ECOCARDIOGRAMA
- ELETROCARDIOGRAMA
- ENDOSCOPIA DIGESTIVA
- HOLTER
- LABORATÓRIO DE
ANÁLISES
- M.A.P.A.
- RAIO X
- TESTE ERGOMÉTRICO
- ULTRA-SONOGRAFIA

Roberto dos Santos

Julio A. Spilleghe

R. Boss

U. G. L.

Teodoro de O. E.

[Signature]

MÉDICO

Ingrazer dados:

CANTÃO SUS - 898-0011-3858. 2443.

EIC - 106 100 608 - 56.

RG - 21648.092 - 9.

END. - Rua Quarenta e Nove 220, Vila Siqueira

TEL: 88447512 ou 63785481.

(AOS CUIDADOS ASSESOR, TOCO)
MARCELO

Filho de Firmino Borges Leal e Joaquina Marina de Souza, Joaquim Borges de Souza nasceu aos 10 de maio de 1932, na cidade de Picos, em Piauí, aonde residiu até completar 18 anos. Nesse período, na busca por uma vida melhor, veio para São Paulo, onde passou a trabalhar no ramo de construção civil, onde ocorreu um acidente de trabalho e ficou impossibilitado de exercer as suas funções.

Joaquim casou-se com Aparecida de Paula e da união vieram a ter sete filhos. Em 1989 mudou-se para São Roque com a sua esposa e seus filhos e ele passou a trabalhar de caseiro numa chácara situada no bairro de São João Novo, onde sua família se firmou até os dias de hoje, tendo ele falecido no dia 20 de junho de 1999.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 47/2012

Parecer ao projeto de Lei nº 023/2012-L, de 10 de Abril de 2012, de autoria do N. Vereador Israel Francisco de Oliveira, que dá denominação à via pública localizada no loteamento Vila Vinhas, no Distrito de São João Novo.

Apresenta o N. Vereador Israel Francisco de Oliveira, o Projeto de Lei nº 023/2012-L, de 10 de Abril de 2012, a fim de dar denominação de Rua Joaquim Borges de Souza, à via pública localizada no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

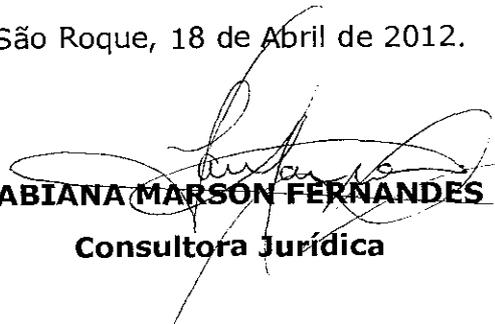
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 18 de Abril de 2012.


FABIANA MARSON FERNANDES

Consultora Jurídica

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 053 – 20/04/2012

Projeto de Lei nº 023-L, de 10/04/2012, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

Relator: Vereador Etelvino Nogueira.

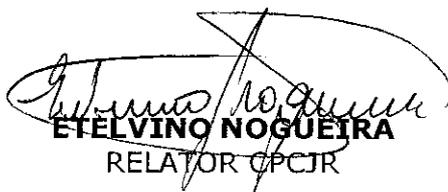
O presente Projeto de Lei **“Dá denominação de “Rua Joaquim Borges de Souza” à via pública localizada no Loteamento Vila Vinhas, Distrito de São João Novo”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

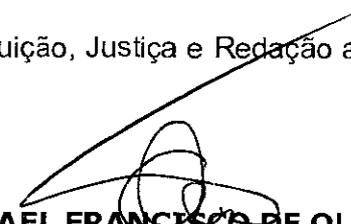
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 20 de Abril de 2012.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 027 – 20/04/2012

PROJETO DE LEI Nº 023-L, de 10/04/2012, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de 'Rua Joaquim Borges de Souza' à via pública localizada no Loteamento Vila Vinhas, Distrito de São João Novo**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 023-L**, de 10/04/2012, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2012.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT

JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 023-L, de 10/04/2012, de autoria Vereador Israel Francisco de Oliveira, que "Dá denominação de "Rua Joaquim Borges de Souza" à via pública localizada no Loteamento Vila Vinhas, Distrito de São João Novo".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	S
08	Milton Brasil Cavalcante	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		09
<u>Contrários</u>		00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023-L de 10/04/2012

Autógrafo nº 3.738, de 23/04/2012

Lei nº

**(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira
– PSDB e Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)**

Dá denominação de “Rua Joaquim Borges de Souza” à via pública localizada no Loteamento Vila Vinhas, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA JOAQUIM BORGES DE SOUZA**” com início em via pública sem denominação e término em propriedade particular, contando com 430,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

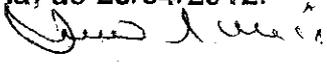
Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

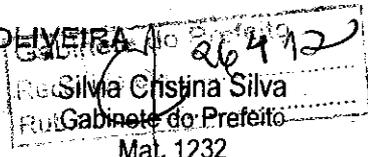
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária, de 23/04/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário


Rec. **Silvia Cristina Silva**
Rui Gabinete do Prefeito
Mat. 1232

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 682 fls. Do dia 25/05/2012

Ato Normativo Lei nº 3.785/2012


Josiene de M.
Assessora de Exp.
RG 46.329.424-5